



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2018 – PRC 200/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018, EM 26 DE ABRIL DE 2018

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames médicos complementares de alto custo para atender ao Serviço Social do Município.

Após finalizado os trabalhos de julgamento das propostas achadas conformes, após minuciosa análise dos preços estimados, descritivo dos itens e habilitados todos os vencedores do certame, a Pregoeira vem ADJUDICAR o objeto deste procedimento licitatório conforme descrito:

Empresas Vencedoras	Itens	Valor
CDI – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	02 e 10	R\$ 4.585,00
INSTITUTO HERMES PARDINI SA	03, 04, 07 e 14	R\$ 87.450,00

Valor total: R\$ 92.035,00 (Noventa e dois mil trinta e cinco reais).

Sarzedo/MG, 26 de abril de 2018.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Pregoeira



PARECER JURÍDICO N.º 665/2018.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 27/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO: 46/2018 – PRC 200/2018.

I - RELATÓRIO:

O Setor de Licitações solicita a esta Procuradoria Jurídica parecer a respeito da legalidade dos procedimentos adotados no Processo Licitatório supramencionado, modalidade **Pregão Presencial nº 27/2018**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames médicos complementares de alto custo para atender ao Serviço Social do Município**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência tendo como valor **R\$ 287.969,50 (Duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

É o relatório, no necessário.

II – PARECER:

Deste feito, visando atender ao objeto acima descrito, foi deflagrada a presente licitação, neste sentido, compulsando os autos percebe-se, claramente, que o mesmo atendeu na íntegra os dispositivos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estando, portanto, em condições de ser adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal, isto porque:

- A modalidade adotada é a adequada por tratar-se de bens e serviços comuns (art. 1º Lei 10.520/02);
- As exigências quanto à habilitação são, exclusivamente, as autorizadas em lei e são compatíveis com o objeto a ser fornecido;
- Nos autos há a autorização e indicação da previsão dos recursos orçamentários (art. 38, caput);
- O instrumento convocatório atende, conforme o caso, aos requisitos indicados e pertinentes (art. 40);
- O instrumento convocatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em jornal local no hall da Prefeitura Municipal e no sítio www.sarzedo.mg.gov.br;

*Dr. Marcos Paulo Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG. 134.482*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



- O critério de julgamento adotado é objetivo (art. 45);
- O tipo de licitação é adequado (art. 45, §1º);

Aos 26 dias do mês de Abril de 2018, às 09H30MN, reuniu-se no setor de compras da Prefeitura Municipal de Sarzedo, a Comissão Especial de Licitações, nomeada por Portaria e a Coordenadora do Setor de Controle e Avaliação, Sra. Renara Aparecida das Graças, para realização de sessão pública. O objetivo da sessão é credenciar, receber e julgar as propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes. As ocorrências constam do quadro abaixo:

Licitante	Observações
CDI – CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 19.691.641/0001-68 , sediada na Avenida Sifronio Brochado, nº 487, Barreiro, Belo Horizonte/MG, fone: 31 3389-5777, e-mail: cdi@cdi.med.br , representada por Dario Tell Gonzaga, CPF 318.948.016-87.	A proposta foi apresentada em conformidade com o exigido no edital. VENCEDORA: itens 02 e 10, ao valor total de R\$ 4.585,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais). Apresentou os documentos exigidos em conformidade. HABILITADA.
INSTITUTO HERMES PARDINI SA, CNPJ: 19.378.769/0001-76 , sediada na Rua Aimorés, nº66, Funcionários, Belo Horizonte/MG, Telefone 31 3228-6200/2121-6200, e-mail: atendimento@labhpardini.com.br , representada pela Sra. Camila de Brito Santoro, CPF 058.409.216-45.	A proposta foi apresentada em conformidade com o exigido no edital. VENCEDORA: itens 03, 04, 07 e 14, ao valor total de R\$ 87.450,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais). Apresentou os documentos exigidos em conformidade. HABILITADA.

Encerrada a fase de credenciamento, sem que houvesse quaisquer outras ocorrências, os representantes presentes rubricaram os documentos junto à equipe de apoio.

Deu-se início a fase de lances. Os documentos de habilitação foram analisados pela Comissão e pelos presentes após a adjudicação. Perguntados sobre intenção de recorrer dos atos aqui registrados, todos responderam NÃO, abdicando do direito bem como ao prazo. Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando-se ata, assinada por todos. Insta consignar que não houve propostas para os itens 01, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 13 e 15, restando DESERTOS.

Após finalizados os trabalhos de julgamento de proposta e minuciosa análise dos preços estimados, descritivo dos itens e habilitado o vencedor do certame a Pregoeira

Dr. Marco Antônio Baliza Salomão
Procurador-Geral do Município
OAB/MG nº 134.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



adjudicou o objeto deste procedimento licitatório conforme descrito:

Empresa Vencedora	ITEM	VALOR
CDI – CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	02 e 10	R\$ 4.585,00
INSTITUTO HERMES PARDINI SA	03, 04, 07 e 14	R\$ 87.450,00

Valor Total: R\$ 92.035,00 (Noventa e dois mil trinta e cinco reais).

III – CONCLUSÃO:

Portanto, APROVO o instrumento convocatório e seus anexos, referente ao **Pregão Presencial nº 27/2018**, submetido à apreciação desta Procuradoria Jurídica, uma vez que as normas ali contidas estão em conformidade com os dispositivos legais, não existindo vícios e/ou nulidades a serem sanadas.

O presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos, não cabendo a este Setor adentrar em alguns aspectos inerentes ao mesmo, tais como, conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requisitante, bem como da Comissão de Licitação.

Por derradeiro ressalta-se que os autos desse Processo devem ser encaminhados ao Prefeito Municipal a fim de que se proceda à homologação do mesmo.

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo, 26 de Abril de 2018.


Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG. 134.482



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- PARECER FINAL -

Processo Licitatório nº:46/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 27/2018

Data da Licitação: 26/04/2018

I. Relatório

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório nº 11/2018, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames médicos complementares de alto custo para atender o serviço social do Município, com prioridade de disputa e contratação de MEI/MPE's, realizada pela Comissão Especial de Licitação, de apoio ao pregão, e pregoeiros para área da Saúde, Esportes Lazer Cultura e Turismo, Governo Obras e Urbanismo e Educação, nomeada pela Portaria nº 270/2017.

II. Da Legislação:

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. nº 31 e nº 74 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 30/2005, Decreto Municipal nº 634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições que disciplinam a matéria.

III. Da Preliminar:

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que a Controladoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que



está submetida, dar orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com o respectivo processo licitatório, para que as orientações possam ser melhor direcionadas.

IV. Da Análise:

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O processo está autuado na conformidade e revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, bem como publicidade, Ata, Adjudicação e Homologação, bem como pesquisas de preços para consistir em valor de referência.

V- Do Parecer

A presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei nº 10.520/02 e nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, encontra-se revestida de todas as formalidades legais tanto na fase interna como na fase externa, e, opina-se pela homologação do Processo.

Sarzedo, 03 de maio de 2018


Virginia Alice de Moraes Reis
Controladora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO



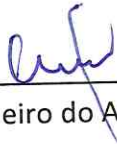
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2018 – PRC 200/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018, EM 26 DE ABRIL DE 2018

Em vista das razões alinhadas pela Procuradoria Geral do Município, e observada a regularidade dos atos procedimentais, homologo a licitação, cujo objeto é “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames médicos complementares de alto custo para atender ao Serviço Social do Município”, na modalidade Pregão Presencial n.º 27/2018 de 26 de Abril de 2018. Em consequência, ficam as empresas: **CDI – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA** e **INSTITUTO HERMES PARDINI SA**, convocadas para retirada das Notas de Empenho e/ou assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Artigo 64, da Lei 8666/93, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Sarzedo/MG, 04 de maio de 2018.



Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 207 quarta-feira, 9 de maio de 2018 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Torna público resultado de análise de amostras PP 28/2018. Desclassificadas por reprovação de amostra ou não apresentação das mesmas, as empresas: ITA MIXX – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,, itens 12 e 23; DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA, itens 13, 21 e 22; RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,, itens 02 e 19; CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA, itens 40 e 41; NUTRI COMÉRCIO EIRELI ME, itens 16, 26, 27, 28 e 46. Pelo exposto acima, ficam convocadas para apresentação de amostras até o dia 11/05/2018, as empresas: NUTRI COMÉRCIO EIRELI ME, item 19 (caso se interesse em vender o produto em questão ao valor de R\$ 12,98); CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA, item 21; e PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES ME, itens 02, 12, 26, 27 e 28. Ressaltamos que os documentos de habilitação da empresa PATRICIA DINIZ serão abertos no dia 11/05/2018 as 14 hrs em sessão pública para verificação de atendimento aos requisitos do edital. Foi solicitado em ata apresentação de amostra pela empresa MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, referente ao item 32, porém o produto ofertado foi citado como referencia no edital sendo dispensada a apresentação da amostra. A ata detalhada encontra-se a disposição no site da Prefeitura www.sarzedo.mg.gov.br. Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 09 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Aviso de Homologação e Adjucação Pregão Presencial n.º 27/2018 – Homologado o processo licitatório em 04/05/2018, autorizando o “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames médicos complementares de alto custo para atender ao Serviço Social do Município, COM PRIORIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI/MPE's, nos termos do artigo 48, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014,” e adjudicado o objeto as proponentes vencedoras: CDI – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, itens 02 e 10 ao valor total de R\$ 4.585,00 e INSTITUTO HERMES PARDINI AS, itens 03, 04, 07 e 14 ao valor total de R\$ 87.450,00. Restaram DESERTOS os itens 01, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 13 e 15. Sarzedo/MG, 09 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG- EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR RELATIVO AO CONTRATO Nº 207/2017 QUE FOI FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E SUPREMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME, – ME o qual é oriundo da concorrência publica nº 01/2017 . é objeto deste contrato à execução, pela Contratada, sob regime de empreitada global, a preços unitários, por medição mensal, incluindo fornecimento de material, equipamento e mão de obra para construção do CEMEI-Centro Municipal de Educação Infantil na Avenida São Lucas, Bairro Cachoeira – Sarzedo/MG, e segundo a proposta e demais peças integrantes do edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2017, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporaram-se a este instrumento, independente de transcrição. O valor inicial deste contrato é de R\$ 1.344.478,25 (hum milhão trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), e o presente termo tem como finalidade

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

<p>Marcelo Pinheiro do Amaral Prefeito Municipal</p> <p>Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014.</p> <p>www.sarzedo.mg.gov.br</p>	<p>Distribuição: Protocolo Geral</p> <p>Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eloy Candido de Melo nº 477 – Centro /MG. CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007</p> <p>Assinatura Digital: Fidelis de Almeida Araújo</p>	<p>FIDELIS DE ALMEIDA ARAÚJO:05 500682601</p> <p>Assinado de forma digital por FIDELIS DE ALMEIDA ARAÚJO:05500682601 Dados: 2018.05.09 16:53:58 -03'00'</p>
--	--	--